

23.06 > 1.07.2023 CONCURSO INTERNO 2023

SOLISTAS E MÚSICA DE CÂMARA



- REGULAMENTO -

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este concurso destina-se a todos os alunos matriculados no CRCB e na EPCCB no ano letivo 2022/23;
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente online em conservatoriocb.pt
- c) Prazo de inscrição: até ao dia 19 de junho de 2023.
- d) Os alunos podem concorrer ao Concurso Interno 2023 nas vertentes de SOLISTA e/ou de MÚSICA DE CÂMARA.

2. SOLISTA

- a) O concurso realiza-se em duas fases distintas:

FASE 1 – Visa apurar os concorrentes a participar na Fase 2;

FASE 2 – Reúne os concorrentes apurados na Fase 1 num concerto chamado "Concerto de Laureados", cujo objetivo é o de atribuir o Prémio "Melhor Intérprete" de cada categoria;

Atribuem-se, portanto, oito Prémios "Melhor Intérprete" (um para cada categoria), sendo os mesmos escolhidos entre os laureados dos vários instrumentos de uma mesma categoria;

- b) Na Fase 1, poderão ser atribuídos em cada categoria de cada classe instrumental o 1.º, 2.º e 3.º Prémios, assim como Menções Honrosas. Não haverá atribuição de 1.º Prémios *ex-aequo* e serão atribuídos no máximo dois nos 2.º e 3.º Prémios.
Na Fase 2 apenas participarão os primeiros classificados de cada uma das classes instrumentais e categorias existentes;
- c) Nas categorias A, B e C é atribuído pelo menos um prémio (entre 1º, 2º e 3º prémio);

d) Sempre que um aluno em regime livre se candidatar, o respetivo professor efetuará uma análise do nível de dificuldade do programa a apresentar, de modo a integrar o aluno na categoria mais apropriada, independentemente da sua idade;

e) O Prémio "Melhor Intérprete" só será atribuído se o concorrente obtiver nota mínima de 17 valores.

f) O Prémio "Maria do Carmo Gomes" será atribuído ao aluno que mais se destaque de entre os oito premiados com o Prémio "Melhor Intérprete". Este prémio consiste num concerto a realizar com a Sinfonietta de Castelo Branco, no decurso do ano letivo 2023/24;

g) A entrega dos certificados de participação e diplomas deverá decorrer logo após a decisão do júri. Terão certificado de participação os alunos que não forem premiados. A entrega dos prémios será feita posteriormente. A entrega dos prémios Melhor Intérprete e "Maria do Carmo Gomes", da Fase 2, será feita no Concerto de Laureados;

h) Os vencedores da Fase 2 da edição anterior não poderão candidatar-se à mesma categoria em que participaram, podendo neste caso concorrer à categoria seguinte;

i) A alínea anterior não se aplica aos vencedores da categoria H;

j) É obrigatória a entrega de partituras para a Fase 2.

k) A presença dos candidatos apurados para o Concerto de Laureados (Fase 2) é obrigatória, sob pena de o aluno perder o prémio alcançado na Fase 1. Ressalvam-se razões de força maior, devidamente comprovadas.

2.1. CALENDÁRIO

- a) Fase 1: de 23 a 30 de junho de 2023 – horários definidos pelos grupos disciplinares;
- b) Fase 2: 1 de julho de 2023, com início às 16h30.

2.2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- a) As categorias de participação são:
 - A – Alunos do curso iniciação
 - B – Alunos do 1.º grau inscritos pela 1.ª vez no CRCB
 - C – 1.º e 2.º grau
 - D – 3.º e 4.º grau
 - E – 5.º grau
 - F – 6.º grau / 1.º ano Curso Profissional
 - G – 7.º grau / 2.º ano Curso Profissional
 - H – 8.º grau / 3.º ano Curso Profissional

2.3. JÚRI

- a) Na Fase 1, o júri será constituído por um grupo de três ou cinco professores pertencentes, preferencialmente, à classe instrumental/grupo disciplinar em questão.
- b) Na Fase 2, o júri deverá ser constituído por um elemento da Direção Pedagógica do CRCB, o Diretor Pedagógico da EPCCB, um representante da Sinfonietta de Castelo Branco, e uma personalidade de reconhecido mérito na área artística. Em caso de manifesta impossibilidade por incompatibilidade de ordem familiar ou outra, cada elemento deverá delegar a função.

2.4. PROGRAMA

Todos os participantes, de todos os instrumentos e de todas as categorias, devem apresentar uma peça.

3. MÚSICA DE CÂMARA

- a) O concurso realiza-se numa fase única:

FASE ÚNICA – Reúne todos os concorrentes a concurso, a fim de atribuir o Prémio "Melhor Intérprete – Música de Câmara" de cada categoria;
Atribuem-se, portanto, três Prémios "Melhor Intérprete – Música de Câmara" (um para cada categoria).

- b) Poderão ser atribuídos em cada categoria o 1.º, 2.º e 3.º Prémios, assim como Menções Honrosas. Não haverá lugar à atribuição de Prémios ex-aequo, com exceção das Menções Honrosas;
- c) Os grupos devem ser constituídos por dois elementos no mínimo e dez elementos no máximo;

d) O repertório a apresentar deverá ter um caráter camerístico;

e) A instrumentação dos grupos pode variar entre os instrumentos lecionados no CRCB e na EPCCB, instrumental orff ou voz;

f) Os grupos vencedores tocarão no "Concerto de Laureados", que decorrerá no dia 1 de julho de 2023, onde apresentarão a mesma peça que foi interpretada na prova do concurso;

g) A entrega dos prémios, certificados de participação e diplomas atribuídos deverá decorrer logo após a prova e decisão do júri. Terão certificado de participação os elementos dos grupos que não forem premiados.

h) É obrigatória a entrega de partituras para a fase única do concurso.

3.1. CALENDÁRIO

- a) Fase única: de 23 a 30 de junho de 2023, em horário a definir.

3.2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- a) As categorias de participação são definidas segundo a média de idades dos elementos constituintes:
 - A – 6 a 10 anos
 - B – 11 a 14 anos
 - C – a partir dos 15 anos, sem limite de idade

3.3. JÚRI

O júri deverá ser constituído pelos delegados dos grupos disciplinares de Formação Musical, por um elemento da Direção Pedagógica do CRCB e pelo Diretor Pedagógico da EPCCB. Em caso de manifesta impossibilidade por incompatibilidade de ordem familiar ou outra, cada elemento deverá delegar a função.

3.4. PROGRAMA

Todas as categorias: Uma peça de caráter camerístico, com duração máxima de dez minutos.

4. AS DECISÕES DO JÚRI SÃO INAPELÁVEIS E OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELO MESMO E PELAS DIREÇÕES PEDAGÓGICAS.